



# Diário Oficial

Nº 3452 - ANO XIII

SEGUNDA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025

Prefeitura de Extremoz  
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de Outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

Administração da Excelentíssima Senhora Jussara Sales de Souza – Prefeita

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

#### Lei Municipal Nº 1.272/2025

#### DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2025 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Extremoz APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 1.052.789,00 (um milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0065.1316 – Construção da UBS – Pitangui

Funcional Programática: (Termo de Repactuação Nº 1009/2024 - Proposta FNS R\$ 1.052.789,00 Nº

11362487000113013)

Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 653.811,84 16010000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Fonte de Recursos:

do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 398.977,16

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 653.811,84 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **TERMO DE REPACTUAÇÃO Nº 1009/2024, PROPOSTA FNS Nº 11362487000113013, CELEBRADO ENTREUNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA SAÚDE, REPRESENTADO(A) PELO FUNDO NACIONAL DE SAUDE E O MUNICIPIO DE EXTREMOZ/RN. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.1.51.1.0 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA/FONTE: 16010000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 398.977,16 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 04.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.0111.2006 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

1

ANO XIII – Nº 3452 – EXTREMOZ/RN, SEGUNDA - FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000, [www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br). CNPJ: 08.204.497/0001-71  
e-mail: [diariodeextremoz@gmail.com](mailto:diariodeextremoz@gmail.com)

## Jurídica

Fonte de Recursos: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
R\$ 398.977,16  
R\$ 398.977,16

**Art. 4º** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 1055 de 30 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Extremoz/RN, para o período de 2022/2025”, Lei Municipal nº 1228 de 05 de Julho de 2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2025 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 1245 de 12 de Dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2025”, o Decreto Municipal nº 308, de 06 de Janeiro de 2025, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 305, de 06 de Janeiro de 2025, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2025”.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, 19 de Maio de 2025.

## JUSSARA SALES DE SOUZA

Prefeita Constitucional

### Lei Municipal Nº 1.273/2025

#### DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2025 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Extremoz APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 9.536.960,69 (nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação e da Cultura

12.365.0108.1314 – Const. de Esc. em Tempo Integral  
Funcional Programática: no  
Loteamento Los Castanyeros  
(Conv. nº R\$ 9.536.960,69  
959879/2024/FNDE/CAIXA)  
Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 9.300.161,60  
15700000 – Transferências do Governo Federal

Fonte de Recursos:

referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação  
Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 236.799,09  
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 9.300.161,60 (nove milhões, trezentos mil cento sessenta um reais e sessenta centavos) decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da TERMO DE COMPROMISSO Nº 959879/2024/FNDE/CAIXA, PROCESSO SEI Nº 23034016652202450, CELEBRADO ENTRE UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.4.51.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO/FONTE: 15700000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 236.799,09 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 08.001 Secretaria Municipal de Educação e da Cultura  
Funcional Programática: 12.361.0108.1071 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar  
Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Funcional Programática: 12.365.0108.2020 – Manutenção das Atividades do